



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, **Carmen Emília Bonfá Zanotto**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente **Walmiro Martins Charão Junior**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do **Processo SES 78474/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do **subitem 8.10.1. do item 8.10. da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 02/2023**, que passa a vigorar como segue:

8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.

8.10.1. A EXECUTORA deverá constituir o Fundo de Reserva no montante de R\$ 9.260.768,92, em 48 meses, por meio de depósitos mensais proporcionais de 1/48 do valor total. Em caso de rescisão antecipada, a EXECUTORA deverá recompor de forma imediata o saldo remanescente do referido Fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde
(assinado digitalmente)

Walmiro Martins Charão Junior
Presidente da Organização Social IMAS
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

Karin Cristine Geller Leopoldo
CPF 892.XXX.XXX-49
(assinado digitalmente)

Roberto Henrique Benedetti
CPF 481.XXX.XXX-00
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6SZ15V9F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO** (CPF: 892.XXX.269-XX) em 06/05/2024 às 14:50:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/07/2018 - 17:22:27 e válido até 18/07/2118 - 17:22:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI** (CPF: 481.XXX.229-XX) em 06/05/2024 às 14:58:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:01:31 e válido até 13/07/2118 - 15:01:31.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **WALMIRO MARTINS CHARAO JUNIOR** (CPF: 489.XXX.770-XX) em 06/05/2024 às 18:15:50
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 20/07/2023 - 14:09:45 e válido até 19/07/2024 - 14:09:45.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** (CPF: 514.XXX.459-XX) em 10/05/2024 às 14:45:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNzg0NzRfNzk4MjNfMjAyNF82U1oxNVY5Rg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00078474/2024** e o código **6SZ15V9F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65844/2024** e em consonância com a Lei Federal n. 14.133/2021, **RESOLVE INTIMAR** a empresa **STOCK MED S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 80.673.411/0001-87, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo **descumprimento do prazo de entrega da AF 2539/2024 – ATA 98/2024 – cláusula 14.5.1 do Edital 1257/2023**. Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar de defesa através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.

Cod. Mat.: 992447

EDITAL DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

O DIRETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº. 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária faz publicar as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, constantes do **ANEXO ÚNICO**, na forma do Art. 70 da Lei Estadual nº 6.320/83 e Art. 69 do Decreto Estadual nº 23.663/84, para que surta seus efeitos jurídicos, permitindo a inscrição dos mesmos em Dívida Ativa na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

Florianópolis, 10 de maio de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor da Vigilância Sanitária

ANEXO ÚNICO

INFRATOR: LEMOS & BOTEGA LTDA ME
CNPJ: 04.038.074/0001-78
ENDEREÇO: BR 101, Km 322,0 Taquarucu –Pescaria Brava/SC
Processo: ADR18 21/2017 - **AIP Nº** 10000001995/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$800.00 (oitocentos reais).

INFRATOR: PANIFICADORA E CONFEITARIA ART & TELENTO LTDA
CNPJ: 06.111.826/0001-04
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos,521, Centro Fraiburgo/SC
Processo: ADR10 843/17 - **AIP Nº** 10000001795/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

INFRATOR: FRIGORIFICO E ABATEDOURO MARODANEL LTDA ME
CNPJ: 24.365.060/0001-76
ENDEREÇO: Linha São Domingos, Guraciaba/SC
Processo: ADR01 1597/2017 - **AIP Nº** 10000001087/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$700.00 (Setecentos reais).

INFRATOR: DROGARIA BELLA VITTA
CNPJ: 20.045.260/0001-90
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas,477, Centro –Itaiópolis/SC
Processo: ADR24 2078/2017 **AIP Nº** 10000001809/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.600.00 (Mil e seiscentos reais).

INFRATOR: ROCHA – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ: 14.239.424/0001-18
ENDEREÇO: Av. Rigesa,1912, Vila Nova –Três Barras/SC
Processo: ADR25 2565/17 - **AIP Nº** 10000001842/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

INFRATOR: FRATELLI RESTAURANTE LTDA ME
CNPJ: 11.045.833/0001-95
ENDEREÇO: Av. Porto Alegre,150, Centro – Pinhalzinho/SC
Processo: ADR02 2922/2017 - **AIP Nº** 10000002400/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$600.00 (Seiscentos reais).

INFRATOR: LAND E KOELZER
CNPJ: 04.121.593/0001-03
ENDEREÇO: BR 282,Km 576, Linha São José-Nova Erechim/SC
Processo: ADR02 2925/2017 - **AIP Nº** 10000002491/19
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$1.100.00 (Mil e cem reais).

INFRATOR: SUPERMERCADO BRUDA LTDA
CNPJ: 79.645.404/0002-73
ENDEREÇO: Av.Papa João XXIII,1751, Centro – Papanduva/SC
Processo: ADR24 3754/2017 - **AIP Nº** 10000002198/18
Penalidade: **MULTA**, no valor pecuniário de R\$800,00 (Oitocentos reais).

Cod. Mat.: 992652

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000306.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com sede no município de Campo Belo do Sul. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, com a finalidade de oferecer melhor atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012647, Fonte dos Recursos: 1.600.223.503, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011741, de 07/05/2024, constante no processo SCC 5930/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 07 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Leonardo Hoffer Xavier, pela Associação.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000303.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, com sede no município de Laguna. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e Manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012378, Fonte dos Recursos: 2.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011313, de 02/05/2024, constante no processo SCC 18038/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Tatiana Mansur Blosfeld, pelo Hospital.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR000308.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação de Assistência Hospitalar Santo Expedito, mantenedora do Hospital Santa Luzia, com sede no Município de Ponte Serrada. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital Santa Luzia de Ponte Serrada para oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 127.561,93 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012415, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE011897, de 08/05/2024, constante no processo SCC 16874/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 08 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Lucas Fernando Alves, pela Associação.

Cod. Mat.: 992591

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do Processo SES 78474/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do

subitem 8.10.1. do item 8.10. da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 02/2023, que passa a vigorar como segue: 8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão. 8.10.1. A EXECUTORA deverá constituir o Fundo de Reserva no montante de R\$ 9.260.768,92, em 48 meses, por meio de depósitos mensais proporcionais de 1/48 do valor total. Em caso de rescisão antecipada, a EXECUTORA deverá recompor de forma imediata o saldo remanescente do referido Fundo. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 10 de maio de 2024. **Carmen Emília Bonfá Zanotto**
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 992542

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, Carmen Emília Bonfá Zanotto, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Presidente Walmiro Martins Charão Junior, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do Processo SES 78466/2024.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o subitem 8.10.1. do item 8.10. da Cláusula Oitava, do Contrato de Gestão nº 04/2023, os quais passam a vigorar como segue:

8.10. Além do Fundo de Provisão, a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão. 8.10.1. A EXECUTORA deverá constituir o Fundo de Reserva no montante de R\$ 13.259.824,62, em 48 meses, por meio de depósitos mensais proporcionais de 1/48 do valor total. Em caso de rescisão antecipada, a EXECUTORA deverá recompor de forma imediata o saldo remanescente do referido Fundo. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Carmen Emília Bonfá Zanotto – Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Walmiro Martins Charão Junior - Presidente da Organização Social IMAS. Florianópolis, 10 de maio de 2024.

Carmen Emília Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 992553

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN000299

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Anhanguera Educacional Participações S/A **OBJETO:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio obrigatório nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia regulamentados pela Anhanguera Educacional Participações S/A, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 10 de maio de 2024. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES/SC e Cezar Antonio Gehlen pela Anhanguera Educacional Participações S/A. **Cod. Mat.:** 992516

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN000276

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Centro de Educação Profissional - CEDUP (Mafra) da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina **OBJETO:** desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio obrigatório nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho regulamentados pelo Centro de Educação Profissional - CEDUP (Mafra) da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o